

**DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS**

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h00 às 08h45					
	08h45 às 09h30					
	09h45 às 10h30					
	10h30 às 11h15					
	11h15 às 12h00				AL	
Tarde	13h00 às 13h45				AL	
	13h45 às 14h30				AL	AL
	14h45 às 15h30				AL	AL
	15h30 às 16h15				AA	AL
	16h15 às 17h00				AM	AL
Noite	18h00 às 19h00				PE	EX
	19h00 às 19:50				AL	AM
	19h50 às 20h40				AL	AM
	20h50 às 21h40					AL
	21:40 às 22h30					AL

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno); PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença; OU - outros

**Instruções:**

1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 5 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

**COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO**

(1) Nos campos destinados a sigla EX, atividades fora do campus poderão ser desenvolvidas. Participação e coordenação dos projetos de extensão aprovados pelo edital 14/2016. (2) Pela coordenação de extensão, quando não em sala de aula, pode-se verificar ausência do Campus pelas visitas em outras Instituições/Empresas. (3) O horário de trabalho do servidor é das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo iniciando às 12h00.

Atualização dia:.

11/05/17

GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW